



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 035/21.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

“ INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A PARCERIA PÚBLICA E PRIVADA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO, E AS AÇÕES PARA DEBELAR OS ACIDENTES DE TRÂNSITO EM NOSSO MUNICÍPIO.”

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária do Vereador Joao da Luz que “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A PARCERIA PÚBLICA E PRIVADA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO, E AS AÇÕES PARA DEBELAR OS ACIDENTES DE TRÂNSITO EM NOSSO MUNICÍPIO.”

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares, desde que na forma da emenda apresentada. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras no ordenamento jurídico pátrio. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 01 de

de 2023.


Suender Teodoro da Silva
VEREADOR
VMBS/035/2023


Vereador(a) Relator(a)
João Batista Feitosa
VEREADOR


Seliane Maria dos Santos
VEREADORA


Delcimar Fortunato Félix
VEREADOR

Encaminhe-se à Mesa Diretora

, em

23
Presidente